

INTERESSADO - Prof. Dr. Hilário Maldonado
ASSUNTO - Contrato do Dr. Hilário Maldonado para exercer as funções de Professor-Titular de Clínica Cirúrgica, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Marília
RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho
PARECER CEE Nº 1706 / 74 - CTG - Aprovado em 7 / 8 / 74

I - RELATÓRIO

- 1 - Histórico - A Faculdade de Medicina de Marília, estabelecimento mantido pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, indicou, em agosto de 1975, o Dr. Hilário Maldonado para exercer as funções de Professor-Titular de Clínica Cirúrgica daquele estabelecimento. Feitas as diligências necessárias, achase o processo bem informado para apreciação.
- 2 - Fundamentação - O indicado apresenta riquíssimo curriculum, evidenciando longa e proveitosa atividade no campo da medicina, principalmente na área da traumatologia e ortopedia. Diplomou-se em medicina em 1954 pela Universidade do Paraná e doutorou-se em 1972, pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Assistiu a inúmeros cursos de especialização e aperfeiçoamento, tendo participado de dezenas de reuniões médicas nacionais e internacionais. Trata-se de especialista de alto nível, que certamente oferecerá grande contribuição àquela novel Faculdade. O estabelecimento mantém, segundo o art. 80 dos Estatutos, as categorias docentes de Auxiliar de Ensino, Professor-Assistente, Professor-Adjunto e Professor-Titular.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Dr. Hilário Maldonado para as funções de Professor-Titular de Clínica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Marília.
São Paulo, em 9 de julho de 1974
(a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Amélia Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974
(a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente